ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018 - www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 38/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00141/2025-31

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 2137/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - COMPRASGOV N.º 90011/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Arivan Carneiro Prado localizado no seringal sacado na zona rural do município de Tarauacá - Acre.**

· **Município:** Tarauacá - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO d a CONCORRÊNCIA 011/2026 (SEI n° 0019311637) segue os valores descriminados abaixo:

Valor Estimado: **R$ 931.384,96 (Novecentos e Trinta e Um mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e seis centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**.

> 9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.
>
> 9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.
>
> 9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
>
> 9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentáira: prevalecerá o valor proposto na planilha;
>
> 9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
>
> 9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital.

9.8.3 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

a) Proposta de Preços (SEI n° 0019574098);

b) Planilha Orçamentária (SEI n° 0019648383 e 0019648388).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de **R$ 656.626,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** com desconto equivalente à **29,50 %** (SEI n° 0019648388).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, " *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262:** O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - COMPRASGOV N.º 90011/2026 - SEE** (SEI n° 0019311637) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

> 9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;
>
> 9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:
>
> inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI n° 0019648388) na página 03 à 05 do documento da proposta.

1. Licitante: DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R$ 656.626,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** , proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0019648383). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0019648383). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0019648383) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordão n° 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei n° 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI n° 0019773979).

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R$)	Diferença (R$)	Desconto (%)	Situação
1	DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	656.626,40	274.758,56	29,50	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo Análise da Proposta (SEI n°

0019773979).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 10 de Março de 2026.

Elaborado por:
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

Aprovado por:
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GOVERNO DO ACRE

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0019772463** e o código CRC **FFA251E1**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00141/2025-31 SEI nº 0019772463

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Arivan Carneiro Prado localizado no seringal sacado na zona rural do município de Tarauacá - Acre.**
Município: -
Endereço: -
Data: **10/03/2026**

PARÂMETROS	ORSE	SINAPI/SBC
Data-base	09/2025	09/2025 - 12/2025
BDI de Serviços:	-	20,81%
BDI Diferenciado:	-	13,51%
Enc. Sociais sem desoneração:		115,79%

ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
1			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, PGR, PCMSO E LTCAT						25.487,51
1.1			PLACAS						
1.1.1	CP-CTO001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - REFERÊNCIA SINAPI 10/2019 - COMPOSIÇÃO 74209/001	m²	6,00	522,92	631,74	3.790,44	
1.2			INSTALAÇÕES INICIAIS E CANTEIROS						
1.2.1	CP-CTO002	Próprio	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA - REFERÊNCIA SINAPI 09/2019 - COMPOSIÇÃO 41598	UN	1,00	2.491,92	3.010,49	3.010,49	
1.2.2	SEE0350	Próprio	REF SINAPI (89957) - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	1,00	160,44	193,83	193,83	
1.2.3	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93584) SINAPI (93584)	m²	12,00	915,44	1.105,94	13.271,28	
1.3			PGR, PCMSO E LTCAT						
1.3.1	CP-TAXA012	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	UN	1,00	1.750,00	1.986,43	1.986,43	
1.3.2	CP-TAXA-007	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.000,00	1.135,10	1.135,10	
1.3.3	CP-TAXA-005	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1,00	1.850,00	2.099,94	2.099,94	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						43.579,00
2.1	SEE517	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 04 MESES)	%	100,00	360,72	435,79	43.579,00	
3			TRANSPORTE MATERIAIS						84.499,49
3.1	CP-FLU001	Próprio	TRANSPORTE FLUVIAL EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES	KG	281.664,98	0,25	0,30	84.499,49	
4			ESTRUTURAS						122.645,62
4.1			LOCAÇÃO						
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	105,40	66,62	80,48	8.482,59	
4.2			ESTACAS						
4.2.1	CP-EST083	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA , SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101173	M	165,79	67,66	81,74	13.551,67	
4.2.2	95592	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	98,13	19,36	23,39	2.295,26	
4.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	159,00	16,45	19,87	3.159,33	
4.2.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	59,00	20,70	25,01	1.475,59	
4.3			VIGAS BALDRAME						
4.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	20,98	117,49	141,94	2.977,90	
4.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	35,97	7,24	8,75	314,74	
4.3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	35,97	62,38	75,36	2.710,70	
4.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	179,85	69,07	83,44	15.006,68	
4.3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	174,18	23,88	28,85	5.025,09	
4.3.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,65	19,71	23,81	9.587,10	
4.3.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,20	17,30	20,90	902,88	
4.3.8	CP-IMP001	Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	179,85	16,88	20,39	3.667,14	
4.3.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,79	850,49	1.027,48	11.086,51	
4.3.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	10,79	337,09	407,24	4.394,12	
4.4			VIGAS SUPERIORES						
4.4.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	37,98	173,62	209,75	7.966,31	
4.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,40	17,27	20,86	801,02	
4.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,43	15,54	18,77	1.734,91	
4.4.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,28	850,49	1.027,48	2.342,65	
4.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,28	337,09	407,24	928,51	
4.5			PILARES						
4.5.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	27,97	106,00	128,06	3.581,84	
4.5.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,28	17,27	20,86	631,64	
4.5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,31	13,92	16,82	1.434,91	
4.5.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,31	850,49	1.027,48	1.346,00	
4.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,31	337,09	407,24	533,48	
4.6			RESERVATORIO						
4.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,60	106,81	129,04	335,50	
4.6.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,43	7,24	8,75	12,51	
4.6.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	1,43	43,38	52,40	74,93	
4.6.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	6,72	140,34	169,54	1.139,31	
4.6.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	8,10	69,07	83,44	675,86	
4.6.6	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	6,80	173,62	209,75	1.426,30	
4.6.7	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	14,40	106,00	128,06	1.844,06	
4.6.8	103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	m²	7,81	126,82	153,21	1.196,57	
4.6.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	12,20	23,88	28,85	351,97	
4.6.10	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	19,90	19,71	23,81	473,82	
4.6.11	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	49,50	17,30	20,90	1.034,55	
4.6.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,50	17,27	20,86	511,07	
4.6.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,50	15,54	18,77	384,79	
4.6.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,10	13,92	16,82	741,76	
4.6.15	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	25,30	15,84	19,14	484,24	
4.6.16	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,76	850,49	1.027,48	2.835,84	
4.6.17	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,57	889,89	1.075,08	612,80	
4.6.18	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,33	337,09	407,24	1.356,11	
4.7			ENSAIOS E VERIFICAÇÃO DE FCK						
4.7.1	CP-ENS010	Próprio	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO (7, 14 E 28 DIAS) - REFERÊNCIA SINAPI 02/2018 COMPOSIÇÃO 74022/030	UN	7,00	139,80	168,89	1.182,23	
5			PAREDES E PAINÉIS						85.419,35
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	77,32	113,33	136,91	10.585,88	
5.2	CP-PAR042	Próprio	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	232,71	209,88	253,56	59.005,95	
5.3	CP-ESC008	Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO APARENTE EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - REFERÊNCIA SINAPI 103328	m²	105,70	123,95	149,74	15.827,52	
6			ESQUADRIAS						110.032,43
6.1			PORTAS						
6.1.1	CP-ESQ815	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 80X210CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100683	UN	3,00	1.676,27	2.025,10	6.075,30	
6.1.2	CP-ESQ816	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 90X210CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100685	UN	6,00	1.952,40	2.358,69	14.152,14	
6.1.3	CP-ESQ817	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 90X210CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, COM REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPACTOS EM CHAPA DE AÇO E PUXADOR TUBULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100685	UN	2,00	2.245,18	2.712,40	5.424,80	
6.1.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,32	17,19	20,77	837,45	
6.2			JANELAS						
6.2.1	CP-ESQ516	Próprio	JANELA DE CORRER EM MADEIRA E VENEZIANA - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 110322	m²	43,20	1.157,37	1.398,22	60.403,10	
6.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	1,44	669,07	808,30	1.163,95	
6.2.3	100668	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,50	1.163,14	1.405,19	2.107,79	
6.2.4	102152	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021	m²	1,50	254,39	307,33	461,00	
6.2.5	CP-ESQ632	Próprio	JANELA COM TRELIÇA EM MADEIRA FIXA COM TELA MOSQUETEIRO- REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100669	m²	27,84	357,97	432,46	12.039,69	
6.2.6	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	145,08	17,19	20,77	3.013,31	
6.3			VERGAS E CONTRAVERGAS						
6.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	19,00	78,21	94,49	1.795,31	
6.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	3,40	94,01	113,57	386,14	
6.3.3	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	5,00	62,47	75,47	377,35	
6.3.4	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	3,40	74,54	90,05	306,17	
6.4			DIVERSOS						
6.4.1	CP-VID001	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - REFERÊNCIA SINAPI 08/2020 - COMPOSIÇÃO 85005	m²	1,40	673,85	814,08	1.139,71	
6.5			PLACAS						
6.5.1	CP-DIV020	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO TATIL EM BRAILE 20X8CM - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 200589	UN	2,00	111,51	134,72	269,44	
6.5.2	CP-CHU051	Próprio	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 15 X 15 CM - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 10718	Un	2,00	33,02	39,89	79,78	
7			REVESTIMENTOS						17.416,50
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	176,88	5,80	7,01	1.239,93	
7.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM. COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	40,18	54,44	65,77	2.642,64	
7.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	40,18	75,99	91,80	3.688,52	
7.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	159,88	50,97	61,58	9.845,41	
8			PISO						104.173,84
8.1	CP-PIS016	Próprio	ATERRO INTERNO COM SOLO ARGILOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 94319	m³	59,64	86,58	104,60	6.238,34	
8.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	m³	23,19	1.179,03	1.424,39	33.031,60	
8.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	311,28	43,96	53,11	16.532,08	
8.4	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	20,03	57,81	69,84	1.398,90	
8.5	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	m²	13,72	80,52	97,28	1.334,68	
8.6	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	8,13	72,58	87,68	712,84	
8.7	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	199,20	64,27	77,64	15.465,89	
8.8	104603	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	m²	101,41	67,06	81,02	8.216,24	
8.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	199,04	9,12	11,02	2.193,42	
8.10	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	3,18	1.240,07	1.498,13	4.764,05	
8.11	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,38	30,62	36,99	1.678,61	
8.12	CP-PIS089	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101094	m²	14,05	737,61	891,11	12.520,10	
8.13	CP-PIS501	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, EM CONCRETO, DIMENSÕES 25 x 25 CM - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 171856	m²	0,60	120,15	145,15	87,09	
9			COBERTURA						124.295,89
9.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	402,64	64,78	78,26	31.510,61	
9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	402,64	21,33	25,77	10.376,03	
9.3	92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	25,00	1.434,59	1.733,13	43.328,25	
9.4	CP-PIN071	Próprio	PINTURA ACRILICA EM TELHADO, COM TINTA PISO, DUAS DEMAOS - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 102491	m²	402,64	22,26	26,89	10.826,99	
9.5	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	42,58	108,41	130,97	5.576,70	
9.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	17,46	48,91	59,09	1.031,71	
9.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	229,90	69,30	83,72	19.247,23	
9.8	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	180,60	10,99	13,28	2.398,37	
10			PINTURA						21.703,40
10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	139,98	4,75	5,74	803,49	
10.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	139,98	33,58	40,57	5.678,99	
10.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	139,98	12,25	14,80	2.071,70	
10.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	145,72	17,19	20,77	3.026,60	
10.5	CP-REV012	Próprio	PINTURA VERNIZ EM TIJOLOS APARENTES 2 DEMAOS - REF SBC (180024)	m²	193

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Arivan Carneiro Prado localizado no seringal sacado na zona rural do município de Tarauacá - Acre.**
Município: -
Endereço: -
Data: **10/03/2026**

PARÂMETROS	ORSE	SINAPI/SBC
Data-base	09/2025	09/2025 - 12/2025
BDI de Serviços:	-	20,81%
BDI Diferenciado:	-	13,51%
Enc. Sociais sem desoneração:		115,79%

ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I	CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
11.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	1,43	5,80	7,01	10,02	
11.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1,43	50,97	61,58	88,06	
11.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	5,40	58,93	71,19	384,43	
11.6	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	5,40	43,96	53,11	286,79	
11.7	CP-PAR043	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI 15X15 CM	m	53,55	148,17	179,00	9.585,45	
11.8	CP-ESQ517	Próprio	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 112561	M	9,95	744,67	899,64	8.951,42	
11.9	CP-GUA016	Próprio	GUARDA-CORPO EM MADEIRA - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 012252	M	6,83	153,74	185,73	1.268,54	
11.10	SEE325	Próprio	CERCA DE MADEIRA, ALTURA 2,00M, COM MOURÕES 12X12 ESPAÇADOS A CADA 2M E RIPAS 7X2,5CM FIXADAS EM RIPÕES 10X2,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	112,95	136,45	27.290,00	
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						47.555,58
12.1			APARELHOS E ACESSÓRIOS						
12.1.1			INSTALAÇÕES DE VASOS E ACESSÓRIOS						
12.1.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	556,14	671,87	2.687,48	
12.1.1.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	4,00	46,91	56,67	226,68	
12.1.1.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	84,67	102,29	409,16	
12.1.1.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	294,55	355,85	1.423,40	
12.1.1.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	284,27	343,43	686,86	
12.1.2			INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						
12.1.2.1	CP-HID054	Próprio	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	700,13	845,83	1.691,66	
12.1.2.2	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	731,75	884,03	1.768,06	
12.1.3			INSTALAÇÕES DE PIAS E TANQUES						
12.1.3.1	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	464,55	561,22	561,22	
12.1.3.2	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	101,25	122,32	122,32	
12.1.3.3	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	700,96	846,83	1.693,66	
12.1.4			INSTALAÇÕES DE CHUVEIROS E ACESSÓRIOS						
12.1.4.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	104,76	126,56	253,12	
12.1.4.2	CP-CHU050	Próprio	CHUVEIRO DUCHA PLÁSTICA COM BRAÇO COM REGISTRO - REFERÊNCIA SINAPAI COMPOSICÃO 100860	UN	6,00	31,26	37,77	226,62	
12.2			RAMAIS E SUB-RAMAIS						
12.2.1			METAIS						
12.2.1.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	67,61	81,68	571,76	
12.2.1.2	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	64,48	77,90	155,80	
12.2.2			PVC MISTO SOLDÁVEL						
12.2.2.1	CP-HID104	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 90373	UN	4,00	14,21	17,17	68,68	
12.2.3			PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO						
12.2.3.1	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	14,81	17,89	178,90	
12.2.3.2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	18,57	22,43	89,72	
12.2.3.3	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	25,25	30,50	30,50	
12.2.4			PVC RIGIDO SOLDÁVEL						
12.2.4.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	7,49	9,05	126,70	
12.2.4.2	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,91	10,76	10,76	
12.2.4.3	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	13,37	16,15	193,80	
12.2.4.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	10,71	12,94	38,82	
12.2.4.5	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	17,00	20,54	20,54	
12.2.4.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	31,00	26,72	32,28	1.000,68	
12.2.4.7	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	14,78	17,86	232,18	
12.2.4.8	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	22,68	27,40	27,40	
12.3			DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTAÇÃO						
12.3.1			METAIS						
12.3.1.1	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	47,65	57,57	57,57	
12.3.1.2	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	44,89	54,23	54,23	
12.3.1.3	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	85,34	103,10	103,10	
12.3.2			PVC RIGIDO SOLDÁVEL						
12.3.2.1	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2,00	4,35	5,25	10,50	
12.3.2.2	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,64	8,02	16,04	
12.3.2.3	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	9,8	11,83	11,83	
12.3.2.4	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00	18,47	22,31	156,17	
12.3.2.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1,70	14,13	17,07	29,02	
12.3.2.6	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	41,70	21,78	26,31	1.097,13	
12.3.2.7	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	19,24	23,24	69,72	
12.3.3			PVC ROSCÁVEL						
12.3.3.1	CP-HID312	Próprio	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 1" - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1257	un	2,00	23,21	28,04	56,08	
12.3.3.2	CP-HID065	Próprio	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1" - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1213	m	1,00	34,19	41,30	41,30	
12.4			BOMBA						
12.4.1	CP-HID145	Próprio	BOMBA SUBMERSIVELDE 1/2 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.355,44	5.261,81	5.261,81	
12.4.2	SEE02451	Próprio	EXECUÇÃO DE POÇO AMAZÔNICO COM 12 M DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO= 1,50 M, REVESTIDO EM ALVENARIA DE 9X19X19 CM.	UN	1,00	15.917,76	19.230,25	19.230,25	
12.5			RESERVATÓRIO						
12.5.1	102619	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	5.673,07	6.853,64	6.853,64	
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						42.776,26
13.1			CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO E GORDURA E POÇOS DE VISITA						
13.1.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	4,00	721,94	872,18	3.488,72	
13.1.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	230,28	278,20	278,20	
13.2			TUBOS PVC BRANCO						
13.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	9,70	24,17	29,20	283,24	
13.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,30	30,57	36,93	749,68	
13.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,90	42,58	51,44	1.075,10	
13.2.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	7,60	14,99	18,11	137,64	
13.3			CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC						
13.3.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	54,13	65,39	65,39	
13.3.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	77,76	93,94	469,70	
13.3.3	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	21,16	25,56	25,56	
13.3.4	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	14,82	17,90	125,30	
13.3.5	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	21,38	25,83	51,66	
13.3.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	11,83	14,29	28,58	
13.3.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	18,64	22,52	90,08	
13.3.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	33,66	40,66	40,66	
13.3.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	17,83	21,54	172,32	
13.3.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	32,73	39,54	158,16	
13.3.11	CP-SAN004	Próprio	JOELHO 90°, PVC, COM BOLSA E ANEL, 40 X 1 1/2", PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1672	UN	6,00	24,89	30,07	180,42	
13.3.12	CP-SAN006	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100X50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 89569	UN	4,00	41,19	49,76	199,04	
13.3.13	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	60,14	72,66	217,98	
13.3.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	31,33	37,85	37,85	
13.3.15	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	17,00	10,45	12,62	214,54	
13.3.16	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	19,91	24,05	384,80	
13.3.17	CP-SAN010	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM-50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 1583	UN	1,00	26,52	32,04	32,04	
13.3.18	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	28,72	34,70	416,40	
13.3.19	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	47,99	57,98	231,92	
13.3.20	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	12,31	14,87	29,74	
13.4			SISTEMA DE TRATAMENTO						
13.4.1	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	11.421,18	13.797,93	13.797,93	
13.4.2	98074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	13.211,17	15.960,41	15.960,41	
13.4.3	104086	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	M	5,60	104,77	126,57	708,79	
13.4.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,95	42,58	51,44	151,75	
13.4.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	32,73	39,54	118,62	
13.4.6	CP-SAN042	Próprio	JOELHO 90°, VINILFORT, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 89854	UN	2,00	122,20	147,63	295,26	
13.4.7	CP-SAN043	Próprio	TE, PVC, VINILFORT, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 89862	UN	2,00	452,51	546,68	1.093,36	
13.4.8	CP-SAN237	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA PVC, DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 95253	UN	2,00	606,50	732,71	1.465,42	
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						52.632,59
14.1			ENTRADA						
14.1.1	CP-ELE665	Próprio	MURETA DE MEDIÇÃO REBOCADA E PINTADA , COM LAJE EM CIMA	UN	1,00	967,26	1.168,55	1.168,55	
14.1.2	CP-ELE2357	Próprio	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO COM CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO BIPOLAR 70A, ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3", CAP 3", ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO, ISOLADOR ROLDANA, KIT ABRAÇADEIRA, ATERRAMENTO, CABEÇOTE 1 1/4", 6 METROS DE ELETRODUTO DE 1 1/4" DE PVC, 40 METROS CABO DE COBRE ISOLADO 16MM² 750V, 12 TERMINAIS 16MM²	UN	1,00	1.442,33	1.742,47	1.742,47	
14.1.3	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	2,00	338,93	409,46	818,92	
14.1.4	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	5,00	41,99	50,73	253,65	
14.1.5	CC-ELE211	Próprio	CONECTOR DE ATERRAMENTO GKD 635 - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 078037	UN	1,00	50,10	60,53	60,53	
14.1.6	CC-ELE295	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COBREADA (COOPERWELD) AÇO COM REVEST. DE COBRE, DIAM. 1/2" X 2400MM - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 96985	UN	1,00	64,70	78,16	78,16	
14.2			QUADROS E PROTEÇÕES						
14.2.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	13,82	16,70	50,10	
14.2.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	14,82	17,90	17,90	
14.2.3	CC-ELE294	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN DDR, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 93662	UN	3,00	36,49	44,08	132,24	
14.2.4	CC-ELE335	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DDR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 93663	UN	1,00	288,99	349,13	349,13	
14.2.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	65,94	79,66	398,30	
14.2.6	CP-ELE2356	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 10237	UN	2,00	109,60	132,41	264,82	
14.2.7	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Arivan Carneiro Prado localizado no seringal sacado na zona rural do município de Tarauacá - Acre.**
Município: -
Endereço: -
Data: **10/03/2026**

PARÂMETROS	ORSE	SINAPI/SBC
Data-base	09/2025	09/2025 - 12/2025
BDI de Serviços:	-	20,81%
BDI Diferenciado:	-	13,51%
Enc. Sociais sem desoneração:		115,79%

ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
14.3.9	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	13,00	34,42	41,58	540,54	
14.3.10	CC-ELE260	Próprio	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA PANELA, FENDA, GALVANIZADO, 2,9X25MM (S4) COM BUCHA DE NYLON E ARRUELA - REFERÊNCIA ORSE COMPOSICÃO 11039	UN	317,00	0,93	1,12	355,04	
14.3.11	CC-ELE261	Próprio	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA PANELA, FENDA, GALVANIZADO, 4,2X32MM (S6) COM BUCHA DE NYLON - REFERÊNCIA ORSE COMPOSICÃO 11039	UN	57,00	0,96	1,16	66,12	
14.3.12	CP-ELE915	Próprio	PARAFUSO ROSCA TOTAL, CABEÇA SEXTAVADA, GALVANIZADO, 3/8"X2.1/2" - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 11039	UN	37,00	1,55	1,87	69,19	
14.3.13	CC-ELE263	Próprio	PARAFUSO MÁQUINA ROSCA TOTAL, CABEÇA LENTILHA, GALVANIZADO, 1 /4"X5/8" - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 11039	UN	64,00	0,94	1,14	72,96	
14.3.14	CC-ELE086	Próprio	SUPORTE VERTICAL PARA CABO DE AÇO 38/90 MM - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 7881	UN	37,00	15,45	18,67	690,79	
14.3.15	CC-ELE283	Próprio	VERGALHÃO GALVANIZADO ROSCA TOTAL 1/4"X 3M - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 062690	UN	14,00	32,46	39,21	548,94	
14.3.16	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	57,40	69,34	346,70	
14.3.17	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	54,37	65,68	656,80	
14.3.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	43,01	51,96	155,88	
14.3.19	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	74,85	90,43	271,29	
14.3.20	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	103,60	125,16	125,16	
14.3.21	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14,00	38,63	46,67	653,38	
14.3.22	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	59,95	72,43	796,73	
14.3.23	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	9,00	36,72	44,36	399,24	
14.3.24	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	56,20	67,90	271,60	
14.3.25	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	75,68	91,43	91,43	
14.3.26	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	62,43	75,42	226,26	
14.3.27	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,60	17,08	20,63	2.983,10	
14.3.28	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96,40	13,68	16,53	1.593,49	
14.3.29	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,80	22,04	26,63	687,05	
14.3.30	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,20	18,65	22,53	387,52	
14.3.31	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	25,00	23,21	28,04	701,00	
14.3.32	CC-ELE051	Próprio	ELETROCALHA METÁLICA, AÇO GALVANIZADO, PERFURADA EM PERFIL TIPO "U" 100 x 50 X 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 12473	M	39,00	22,36	27,01	1.053,39	
14.3.33	CC-ELE082	Próprio	SUPORTE VERTICAL 100 x 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 7879	UN	37,00	16,25	19,63	726,31	
14.3.34	CC-CAB048	Próprio	TALA PERFURADA PARA ELETROCALHA 100X50MM DE DIMENSÕES 50MM COM 4 PORCAS SEXTAVADA 1/4", 4 ARRUELA LISA 1/4" E 4 PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAV 1/4"X5/8" - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 9519	UN	21,00	10,74	12,97	272,37	
14.3.35	CC-ELE112	Próprio	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM, PARA ELETROCALHA METÁLICA - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 8113	UN	1,00	40,60	49,05	49,05	
14.3.36	CC-ELE021	Próprio	CURVA HORIZONTAL 100 x 50 MM, PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 7877	UN	1,00	27,90	33,71	33,71	
14.3.37	CC-ELE031	Próprio	CURVA VERTICAL 100 x 50 MM, PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 8443	UN	1,00	24,15	29,18	29,18	
14.3.38	CC-ELE394	Próprio	SAÍDA HORIZONTAL E VERTICAL P/ ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 724	UN	24,00	11,00	13,29	318,96	
14.3.39	CP-ELE2090	Próprio	LUMINÁRIA DE LAMPADA SPOT PARA LÂMPADA LED DE BULBO E-27 25W 127V - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 97593	UN	15,00	152,72	184,50	2.767,50	
14.3.40	CP-ELE2091	Próprio	LUMINÁRIA DE LAMPADA SPOT PARA LÂMPADA LED DE BULBO E-27 30W 127V - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 97593	UN	2,00	155,77	188,19	376,38	
14.3.41	CP-ELE2092	Próprio	LUMINÁRIA DE LAMPADA SPOT PARA LÂMPADA LED DE BULBO E-27 40W 127V - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 97593	UN	30,00	157,77	190,60	5.718,00	
14.3.42	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1,00	102,49	123,82	123,82	
14.3.43	CP-ELE096	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60CM, FUNDO BRITA COM TAMPA - REFERÊNCIA SINAPI 01/2018 COMPOSIÇÃO 83447	UN	2,00	371,49	448,80	897,60	
15			REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						991,76
15.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00	22,19	26,81	160,86	
15.2	CP-PCI123	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101908	UN	2,00	161,95	195,65	391,30	
15.3	CP-PCI001	Próprio	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE PAREDE DIMENSÕES DE 20X20CM - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 12137	UN	2,00	30,40	36,73	73,46	
15.4	CP-PCI120	Próprio	SINALIZAÇÃO INDICATIVA DA M1 FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES DE 60X40CM - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 12137	UN	1,00	141,26	170,66	170,66	
15.5	CP-PCI005	Próprio	SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES DE 26X13CM - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 12137	UN	6,00	26,97	32,58	195,48	
									771.703,62
								TOTAL COM BDI:	**931.384,96**

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:

NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Rio Branco - Acre, 10 de março de 2026
Revisão do Orçamento - REV01

DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA					
VALORES PROPOSTOS				VARIAÇÃO	
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
13,00	27,55	33,28	432,64	-19,96%	R$ 107,90
317,00	0,58	0,7	221,90	-37,50%	R$ 133,14
57,00	0,68	0,82	46,74	-29,31%	R$ 19,38
37,00	1,03	1,24	45,88	-33,69%	R$ 23,31
64,00	0,66	0,79	50,56	-30,70%	R$ 22,40
37,00	12,75	15,40	569,80	-17,51%	R$ 120,99
14,00	24,73	29,87	418,18	-23,82%	R$ 130,76
5,00	45,57	55,05	275,25	-20,61%	R$ 71,45
10,00	43,74	52,84	528,40	-19,55%	R$ 128,40
3,00	33,56	40,54	121,62	-21,98%	R$ 34,26
3,00	57,14	69,03	207,09	-23,66%	R$ 64,20
1,00	78,83	95,23	95,23	-23,91%	R$ 29,93
14,00	29,64	35,8	501,20	-23,29%	R$ 152,18
11,00	45,57	55,05	605,55	-24,00%	R$ 191,18
9,00	28,32	34,21	307,89	-22,88%	R$ 91,35
4,00	42,99	51,93	207,72	-23,52%	R$ 63,88
1,00	57,66	69,65	69,65	-23,82%	R$ 21,78
3,00	48,18	58,20	174,60	-22,83%	R$ 51,66
144,60	13,33	16,10	2.328,06	-21,96%	R$ 655,04
96,40	10,29	12,43	1.198,25	-24,80%	R$ 395,24
25,80	16,67	20,13	519,35	-24,41%	R$ 167,70
17,20	13,63	16,46	283,11	-26,94%	R$ 104,41
25,00	15,93	19,24	481,00	-31,38%	R$ 220,00
39,00	15,77	19,05	742,95	-29,47%	R$ 310,44
37,00	13,23	15,98	591,26	-18,59%	R$ 135,05
21,00	8,18	9,88	207,48	-23,82%	R$ 64,89
1,00	27,94	33,75	33,75	-31,19%	R$ 15,30
1,00	20,27	24,48	24,48	-27,38%	R$ 9,23
1,00	18,00	21,74	21,74	-25,50%	R$ 7,44
24,00	8,69	10,49	251,76	-21,07%	R$ 67,20
15,00	97,98	118,36	1.775,40	-35,85%	R$ 992,10
2,00	99,82	120,59	241,18	-35,92%	R$ 135,20
30,00	101,03	122,05	3.661,50	-35,97%	R$ 2.056,50
1,00	68,81	83,12	83,12	-32,87%	R$ 40,70
2,00	284,63	343,86	687,72	-23,38%	R$ 209,88
6,00	15,51	18,73	112,38	-30,14%	R$ 48,48
2,00	105,48	127,43	254,86	-34,87%	R$ 136,44
2,00	19,77	23,88	47,76	-34,99%	R$ 25,70
1,00	86,73	104,77	104,77	-38,61%	R$ 65,89
6,00	17,70	21,38	128,28	-34,38%	R$ 67,20
	R$		**656.626,40**	-29,50%	R$ 274.758,56

TOTAL PROPOSTA 656.626,40
DIFERENÇA (R$) 274.758,56

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI			CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
13,00	13,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	34,42	27,55	MENOR PREÇO	41,58	33,28	MENOR PREÇO
317,00	317,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,93	0,58	MENOR PREÇO	1,12	0,7	MENOR PREÇO
57,00	57,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,96	0,68	MENOR PREÇO	1,16	0,82	MENOR PREÇO
37,00	37,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1,55	1,03	MENOR PREÇO	1,87	1,24	MENOR PREÇO
64,00	64,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,94	0,66	MENOR PREÇO	1,14	0,79	MENOR PREÇO
37,00	37,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,45	12,75	MENOR PREÇO	18,67	15,40	MENOR PREÇO
14,00	14,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	32,46	24,73	MENOR PREÇO	39,21	29,87	MENOR PREÇO
5,00	5,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	57,40	45,57	MENOR PREÇO	69,34	55,05	MENOR PREÇO
10,00	10,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	54,37	43,74	MENOR PREÇO	65,68	52,84	MENOR PREÇO
3,00	3,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	43,01	33,56	MENOR PREÇO	51,96	40,54	MENOR PREÇO
3,00	3,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	74,85	57,14	MENOR PREÇO	90,43	69,03	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	103,60	78,83	MENOR PREÇO	125,16	95,23	MENOR PREÇO
14,00	14,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	38,63	29,64	MENOR PREÇO	46,67	35,8	MENOR PREÇO
11,00	11,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	59,95	45,57	MENOR PREÇO	72,43	55,05	MENOR PREÇO
9,00	9,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	36,72	28,32	MENOR PREÇO	44,36	34,21	MENOR PREÇO
4,00	4,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	56,20	42,99	MENOR PREÇO	67,90	51,93	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	75,68	57,66	MENOR PREÇO	91,43	69,65	MENOR PREÇO
3,00	3,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	62,43	48,18	MENOR PREÇO	75,42	58,20	MENOR PREÇO
144,60	144,60	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,08	13,33	MENOR PREÇO	20,63	16,10	MENOR PREÇO
96,40	96,40	QUANTITATIVO ATENDIDO	13,68	10,29	MENOR PREÇO	16,53	12,43	MENOR PREÇO
25,80	25,80	QUANTITATIVO ATENDIDO	22,04	16,67	MENOR PREÇO	26,63	20,13	MENOR PREÇO
17,20	17,20	QUANTITATIVO ATENDIDO	18,65	13,63	MENOR PREÇO	22,53	16,46	MENOR PREÇO
25,00	25,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	23,21	15,93	MENOR PREÇO	28,04	19,24	MENOR PREÇO
39,00	39,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	22,36	15,77	MENOR PREÇO	27,01	19,05	MENOR PREÇO
37,00	37,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	16,25	13,23	MENOR PREÇO	19,63	15,98	MENOR PREÇO
21,00	21,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	10,74	8,18	MENOR PREÇO	12,97	9,88	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	40,60	27,94	MENOR PREÇO	49,05	33,75	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	27,90	20,27	MENOR PREÇO	33,71	24,48	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,15	18,00	MENOR PREÇO	29,18	21,74	MENOR PREÇO
24,00	24,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,00	8,69	MENOR PREÇO	13,29	10,49	MENOR PREÇO
15,00	15,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	152,72	97,98	MENOR PREÇO	184,50	118,36	MENOR PREÇO
2,00	2,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	155,77	99,82	MENOR PREÇO	188,19	120,59	MENOR PREÇO
30,00	30,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	157,77	101,03	MENOR PREÇO	190,60	122,05	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	102,49	68,81	MENOR PREÇO	123,82	83,12	MENOR PREÇO
2,00	2,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	371,49	284,63	MENOR PREÇO	448,80	343,86	MENOR PREÇO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	22,19	15,51	MENOR PREÇO	26,81	18,73	MENOR PREÇO
2,00	2,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	161,95	105,48	MENOR PREÇO	195,65	127,43	MENOR PREÇO
2,00	2,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	30,40	19,77	MENOR PREÇO	36,73	23,88	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	141,26	86,73	MENOR PREÇO	170,66	104,77	MENOR PREÇO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	26,97	17,70	MENOR PREÇO	32,58	21,38	MENOR PREÇO

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 21.996 D/AC

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 39/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00141/2025-31

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 2137/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - COMPRASGOV N.º 90011/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Arivan Carneiro Prado localizado no seringal sacado na zona rural do município de Tarauacá - Acre.**

· **Município:** Tarauacá - Acre.

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - COMPRASGOV N.º 90011/2026 - SEE** (SEI n° 0019311637) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

> 10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:
>
> **10.3.4 Qualificação Técnica**
>
> a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.
>
> **a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).
>
> b) Para fins de **habilitação técnico-profissional:** comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir:**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades

1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	1,00
2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	80,00
2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação

Quantidade	Discriminação
01	**Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista** (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	**Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

A Empresa **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI n° 0019648397).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro (a)/arquiteto (a)) e pessoa jurídica, como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Descriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil		CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS	Arquiteto(a) e Urbanista	33
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL		LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA	Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho	35
3	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	31/12/2025	-	DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	33

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Na Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a empresa DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta como seus responsáveis técnicos registrados a profissional **Cristiana Monteiro Ferreira de Barros - Arquiteto(a) e Urbanista** conforme consta na página 33 do documento de habilitação apresentado.

Analisando os documentos de habilitação, a licitante apresentou os seguintes documentos:

1) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000001027617 , da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA, foi apresentada na página 36 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 38 a 42.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Entretanto, o atestado emitido pela empresa ZIG Eletricidade e Construções Importação e Exportação LTDA, no qual declara que a empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA executou serviços referentes ao objeto “Manutenção predial preventiva e corretiva – Escola Santa Lúcia III”, localizada no Ramal do Granada, Km 16, s/n, Zona Rural, no município de Acrelândia/AC, não será considerado para fins de habilitação neste certame.

Após análise detalhada, verificou-se que a empresa ZIG Eletricidade e Construções Importação e

Exportação LTDA mantinha o Contrato nº 194/2024 firmado com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE. Na Cláusula Sexta – Da Subcontratação, o referido contrato estabelece os critérios e condições para eventual subcontratação de serviços.

Contudo, após averiguação das informações pertinentes, constatou-se que não há registro de contrato de subcontratação formal ou autorização da SEE para que a empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA executasse os serviços mencionados no atestado.

Dessa forma, considerando a ausência de autorização formal para subcontratação, conclui-se que a Certidão de Acervo Técnico nº 0000001027617 não poderá ser considerada válida para fins de habilitação no presente processo licitatório.

Nos termos da **Cláusula Sexta – Da Subcontratação**, do **Contrato nº 194/2024**, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

> **1. Serão vedadas a subcontratação para serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e elétrica;**
>
> **2. Será permitida a subcontratação parcial, sem prejuízo ao objeto da licitação, conforme o Art.72, da Lei 8.666/1993 para os serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e serviços de divisórias, forros, bota fora, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;**
>
> **3. Fica estabelecido que, caso ocorra a necessidade de subcontratação, esta deverá ser autorizada pela Administração Superior, caso a caso, devendo a empresa levar o assunto ao conhecimento inicialmente do Fiscal do Contrato;**
>
> **4. A CONTRATADA deverá apresentar a lista das empresas subcontratadas à equipe de fiscalização do Contrato;**
>
> **5. A CONTRATADA deverá comprovar que as empresas subcontratadas possuem qualificação técnica necessária à prestação do serviço subcontratado, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica exigidos no Edital;**
>
> **6. A CONTRATADA responderá integral e solidariamente pelos serviços executados pela subcontratada;**

2) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000000586233, da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, foi apresentada na página 43 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 46 a 154.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

3) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000000781977, da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA, foi apresentada na página 155 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 157 à 162.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

4) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000000801363, da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA, foi apresentada na página 163 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 167 à 172.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Na página 165 à 166 consta o contrato de prestação de serviços entre as empresas Delta AC Arquitetura e Construções LTDA e Gama Construções Com. e Rep. Ltda.

Entretanto, o atestado emitido pela empresa Gama Construções Com. e Rep. Ltda, no qual declara que a empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA executou serviços referentes ao objeto “Contrato de serviços, sob demanda, de manutenção predial, contrato n° 416/2022, nas escolas da SEE nos municípios de Plácido de Castro e Acrelândia", não será considerado para fins de habilitação neste certame.

Após análise detalhada, verificou-se que a empresa Gama Construções Com. e Rep. Ltda mantinha o CONTRATO/SEE Nº 416/2022 (CONSÓRCIO ACRE CONSTRUTORAS, composto pela empresa líder GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP.LTDA) firmado com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE. Na Cláusula Décima Sexta – Da Subcontratação, o referido contrato estabelece os critérios e condições para eventual subcontratação de serviços.

Contudo, após averiguação das informações pertinentes, constatou-se que não há registro de contrato de subcontratação formal ou autorização da SEE para que a empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA executasse os serviços mencionados no atestado.

Dessa forma, considerando a ausência de autorização formal para subcontratação, conclui-se que a Certidão de Acervo Técnico nº 0000000801363 não poderá ser considerada válida para fins de habilitação no presente processo licitatório.

Nos termos da **Cláusula Décima Sexta – Da Subcontratação**, do **Contrato nº 416/2022**, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

> CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO
>
> SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A critério exclusivo da SEE e mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
>
> SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O percentual de exigência de subcontratação, de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação, conforme o estabelecido no edital. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pela contratada com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
>
> SUBCLÁUSULA QUARTA - Que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização prevista no § 1° do art. 4°.
>
> SUCLÁUSULA QUINTA - Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
>
> SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Que a empresa contratada responsabilizando- se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
>
> SUBCLÁUSULA OITAVA - A subcontratação não será aplicável quando a contratada for: I - microempresa ou empresa de pequeno porte; II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. 33 da Lei n° 8.666, de 1993; e III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
>
> SUBCLÁUSULA NONA - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
>
> SUBCLÁUSULA DÉCIMA - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este contrato, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
>
> SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a SEE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada ou cessionária para a execução de determinados serviços integrantes da licitação.
>
> SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a SEE e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as

quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A SEE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas e/ou cessionárias se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Somente serão permitidas as subcontratações e/ou cessões regularmente autorizadas pela SEE sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

5) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000000862636, da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA, foi apresentada na página 175 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 177 à 183.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

6) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000001007968, da profissional Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista, referente aos serviços executados pela empresa Delta AC Arquitetura e Construções LTDA, foi apresentada na página 184 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 186 à 189.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

A Empresa apresentou parcialmente o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os **profissionais executaram parcialmente**, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	1,00	Atende
2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	Não atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional DELTA AC ARQUITETURA

A Empresa apresentou parcialmente o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **atendeu parcialmente** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	80,00	Atende

2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	Não atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional DELTA AC ARQUITETURA

Considerando, que na análise dos documentos de habilitação da licitante, não constatamos serviços executados compatíveis em características referente ao Item 2 Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira, para fins de habilitação da qualificação técnica operacional e profissional.

Na página 196 do documento de habilitação (SEI n° 0019648397) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS ARQUITETA E URBANISTA CAU 00A1564560	DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	196
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA SANTIAGO Tec. Em Segurança no Trabalho 0000838/AC MTE	DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	196

Tabela 04 - Equipe Técnica DELTA AC ARQUITETURA

Diante disso, sugere-se **SANEAMENTO** da licitante.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **SANEAMENTO** da licitante **DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	**SANEAMENTO**

Tabela 05 – Habilitação Final

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** certidão física e jurídica no documento de habilitação.

- **Acervo profissional**

Considerando que a Empresa apresentou parcialmente o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que os profissionais ***Cristiana Monteiro Ferreira de Barros, Arquiteta e Urbanista*** executaram parcialmente, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, verifica-se, contudo, que não foi constatada a execução, pela referida profissional, do **Item 2 – Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira** , para fins de comprovação da habilitação relativa à qualificação técnica.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

> ***"Seção III***
>
> ***Do Registro de Atestado***
>
> *Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.*
>
> *Parágrafo único.* ***O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.***
>
> *Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*
>
> *§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."*

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas**.

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requere a CAT deste serviço.

Considerando que a Empresa **Delta arquitetura e Construções Ltda comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 acima, verifica-se, contudo, que não foi constatada a execução, pela empresa, do **Item 2 – Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira**, para fins de comprovação da habilitação quanto à qualificação técnica operacional.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO** da licitante.

> Item 11 DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
>
> 11.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.
>
> 11.1.1 A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.
>
> 11.2 Será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e
>
> III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
>
> 11.3 Para os fins do disposto no inciso III do item acima, será admitida a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior

à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI n° 0019781872).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 10 de Março de 2026.

Elaborado por:
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

Aprovado por:
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — GOVERNO DO ACRE

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0019774452** e o código CRC **B3559861**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00141/2025-31 SEI nº 0019774452

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00141/2025-31
Edital nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026.

Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.
a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS ARQUITETA E URBANISTA CAU 00A1564560	DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	196
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente	1	LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA SANTIAGO Tec. Em Segurança no Trabalho 0000838/AC MTE	DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	196

Técnico Profissional

CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS ARQUITETA E URBANISTA CAU Nº 00A1564560

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000001027617 PÁGINA 36 à 42 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000586233 PÁGINA 43 à 154 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000781977 PÁGINA 155 à 162 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000801363 PÁGINA 163 à 174 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000862636 PÁGINA 175 à 183 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000001007968 PÁGINA 184 à 189 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO		SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	X	100,00	0,00	X	0,00	300,00		400,00	ATENDE
2	UN	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	X	0,00	0,00	X	0,00	0,00		0,00	NÃO ATENDE

Técnico Operacional

DELTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

c) Para fins de habilitação técnico-operacional:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.
Notas:
I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000001027617 PÁGINA 36 à 42 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000781977 PÁGINA 155 à 162 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000801363 PÁGINA 163 à 174 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000862636 PÁGINA 175 à 183 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000001007968 PÁGINA 184 à 189 DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO			SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	80,00	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	X	0,00	X	0,00	300,00			300,00	SUFICIENTE
2	UN	8,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	X	0,00	X	0,00	0,00			0,00	NÃO SUFICIENTE

Declarações

d) VISITA TÉCNICA

d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.

e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";

h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.

ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c"	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico	PRESENTE

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

ELABORADO E ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 21.996 D/AC